



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

VIA PROCESSO

Pref. Santa Luzia
527
Superintendência de Compras

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 303/2019,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA/MG E A EMPRESA X-SERVICE
MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001-50, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o Nº 11.285.036/0001-85, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. NADIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ, portadora do CPF nº 683.673.416-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa X-SERVICE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, com sede à Rua Piranhas nº 36, Bairro Caiçara, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.770-540, Telefone (31) 3403-2324, atendimento@xservice.com.br, inscrita no CNPJ nº 07.817.955.0001-85, neste ato representado pelo Sr. TEODOMIRO DIAS DE OLIVEIRA FILHO, portador do CPF nº 051.472.606-76, doravante denominado CONTRATADO, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 303/2019, Pregão Eletrônico nº 068/2019, elaborado conforme a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula 3ª do contrato nº 303/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato, a partir da data da assinatura até o dia 01/11/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUT. AMPL. E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO SUS
04.001.001.10.302.2051. 2221
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações



FONTE 159 FICHA 1050 RECURSO FEDERAL: MAC CUSTEIO

CLAÚSULA QUARTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A a Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 01 de Novembro de 2020.

NADIA CRISTINA DIAS
DUARTE TOME:68367341600

Digitally signed by NADIA CRISTINA
DIAS DUARTE TOME:68367341600
Date: 2020.11.23 10:14:07 -03'00'

NADIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ

Secretária Municipal de Saúde
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Teodomiro Dias de Oliveira Filho

TEODOMIRO DIAS DE OLIVEIRA FILHO

Representante Legal
X-SERVICE MANUT. E COM. DE EQPTOS
MED. EIRELI

Testemunhas: _____
CPF: _____

CPF: _____